



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.192/96

EMENTA: Autoriza o Diretor do SAAE Serviço Autô-
nomo de Água e Esgoto de Ribeirão-PE, fir-
ma Convênio com o Instituto de Previdên-
cia dos Servidores do Estado de Pernambu-
co-IPSEP, para vinculação dos Servidores '
da Autarquia ao regime da Seguridade So-
cial estabelecido pela Lei nº 7.551, de '
27 de dezembro de 1977 e seus regulamentos
aprovados pelo Decreto nº 5.025, de 28 de
abril de 1978 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Muninipal de Vereadores '
aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art.1º-Fica o Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Ribeirão-PE, autorizado a celebra Convênio com o Ins-
tituto de Previdência dos Servidores do Estado IPSEP, para vinculação
dos Servidores daquela entidade ao regime de seguridade social, estabe-
lecido pela lei nº 7.551, de 27 de dezembro de 1977 e seu regulamento,
aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de abril de 1978.

Art.2º-Fica o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgo-
to de Ribeirão-PE, autorizado a descontar de retribuição mensal de seus
servidores a contribuição fixada em Lei a favor do Instituto de Previ-
dência dos Servidores do Estado de pernambuco-IPSEP.

Art.3º-Fica o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgo-
to de Ribeirão-PE, autorizado a complementar a contribuição do servidor
quando a remuneração efetivamente paga a este for inferior ao menor sa-
lario de contribuição fixado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº '
5.025, de 28 de abril de 1978.

Art.4º-Sera obrigação do SAAE-Serviço Autônomo de '
Água e Esgoto de Ribeirão-PE.

I-Contribuir para a assistência medica 'em favor do
IPSEP, com taxa de 4% (quatro por cento) do valor total da despesa mensal
da Autarquia com o pessoal.

Cont.



I-DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio.....R\$. 6.166.800,00
Transferências Corrente...R\$. 776.200,00
SOMA.....R\$. 6.943.000,00

II-DESPESAS DE CAPITAL

Investimento.....R\$. 952.000,00
Transferência de Capital..R\$. 305.000,00
SOMA.....R\$. 1.257.000,00
TOTAL.....R\$. 8.200.000,00

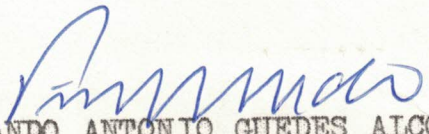
Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado a:

I-Abrir Crédito Adicional e Suplementar até o limite de 40% (Quarente por cento) do valor da despesa fixada utilizando como recurso os dispostos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

II-Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estima.

Art.5º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 1996.


FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO
PREFEITO